



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG

CNPJ/CPF : 17.281.106/0001-03

Empreendimento : COPASA- Estação de Tratamento de Esgoto - ETE São Roque de Minas

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Mar de Espanha número/km 525 Bairro Santo Antônio Cep 30330-270 Belo Horizonte - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São Roque de Minas (LAT) -20.2417, (LONG) -46.3613

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 5117/2020

### Motivo da decisão:

Considerando que o empreendimento na caracterização do empreendimento informou que o empreendimento tem/terá impacto em Área de Segurança Aeroportuária e tem natureza atrativa de avifauna e em Bem cultural acautelado, contudo, não foi entregue na formalização do processo anuêncio do órgão de patrimônio cultural, nem mesmo a documentação dos procedimentos transitórios, conforme Documentos SEI! 30055252; 30326744; 30337504.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 11/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 11/06/2021 15:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.